

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)</p>	
<p style="text-align: center;">GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GMF/RJ)</p>		<p style="text-align: center;">ATA DE REUNIÃO Nº 09/2022</p>
<p>Data: 01.06.2022</p>	<p>Horário: 11h</p>	<p>Local: Sala de Reuniões da DICOL</p>

O **Segundo Vice-Presidente e Supervisor do GMF/RJ Des. Marcus Henrique Pinto Basílio** abre os trabalhos às 11h25min, cumprimentando os presentes na pessoa do Juiz Auxiliar do CNJ e Coordenador do DMF **Luís Geraldo S. Lanfredi**.

Explica que a reunião será conduzida pelo Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência Marcelo Oliveira e pelo Dr. Lanfredi, porém, fez questão de comparecer para abertura dos trabalhos em razão da relevância do tema e da necessidade de participação de todos os atores, e a importância da realização do Mutirão Carcerário proposto pelo CNJ e pelo DMF.

O **Dr. Marcelo Oliveira** tece breves considerações sobre os esforços de criação de uma Central de Regulação de Vagas para o sistema carcerário do Rio de Janeiro, e a instituição de grupo de trabalho que permita refletir sobre o tema. Observa que o Mutirão Carcerário também é iniciativa profícua e manifesta expectativa de, ao menos, reduzir em mil pessoas o número de internos da SEAP. Cita o Habeas Corpus coletivo nº 165.704, que determina a substituição da prisão de pais e responsáveis por crianças menores de 12 anos ou portadoras de deficiência e lembra que em 2016, com a edição da Lei da Primeira Infância, o sistema foi adequado para que as informações fossem aferidas já na audiência de custódia. Agradece a oportunidade de aprender com o DMF as experiências dos mutirões realizados anteriormente no Brasil.

Com a palavra, o **Dr. Luis Geraldo Lanfredi** saúda os presentes e rememora o início, em 2010, desta importante política pública, ora reeditada, alertando que a realidade hoje é diferente, com o processo eletrônico de execução penal, o que impõe adaptações à metodologia, incorporando acertos e aprendendo com dificuldades enfrentadas anteriormente. Destaca a importância de trabalhar em cima de teses e entendimentos que permitam uma triagem e individualizem um conjunto de apenados. Esta modulação é o primeiro desafio: entendimentos

consolidados nos tribunais superiores, que permitirão chegar num conjunto de proposições, habilitando resultados mais efetivos e concretos.

Opina que o Mutirão Carcerário resolve problema pontual que, se não equacionado, tende a retornar. Daí ser imperioso monitorar os resultados. Explica que o CNJ não deve ter o protagonismo, sendo mais um facilitador nesta cooperação interinstitucional. Assinala que o HC Coletivo citado desencadeou monitoramento de audiências de supervisão de cumprimento de decisão. Os precedentes da Primeira Infância foram consolidados e a 2ª Turma do STF considerou aquém o atendimento da ordem, que tem efeito *erga omnes*. A integração entre informações do SISDEPEN e do SEEU permitirá realizar gestão do sistema penitenciário brasileiro, razão pela qual é necessária a conscientização da importação da correta alimentação destes bancos de dados. O mecanismo de monitoramento periódico demanda a criação de linhas específicas de ação em relação a questões estruturais.

Assim, na medida em que não se atinge a amplitude da determinação, reativam-se os mutirões carcerários e, no âmbito do Rio de Janeiro, pode-se aproveitar metodologia já testada e aprovada no Espírito Santo, onde se trabalhou com conceito de porta de saída qualificada. A estrutura do Estado deve estar presente para receber a pessoa, daí a experiência do Escritório Social, buscando atender as demandas de alguém que esteve segregado do convívio social e necessita se estabilizar. Acentua que haverá decisões que irão pressupor a intervenção de equipe técnica, através de perícia criminológica. Também será necessário engajamento da SEAP para que os dados estejam atualizados. Tudo ajustado, será então possível montar linha de produção para atingir os objetivos pretendidos. Compromete-se a disponibilizar a documentação da exitosa experiência realizada no Espírito Santo e a metodologia adotada.

O **Coordenador do DMF** reflete também sobre os mutirões realizados nos estados do Ceará e do Amazonas, e manifesta satisfação com a chegada de bons gestores ao sistema prisional, para garantir condições de dignidade e respeito, restaurando um estado de coisas inconstitucional. Afirma que, ao se discutir sobre desencarceramento, não se pretende abrir mão de um sistema prisional presente e atuante. Ao contrário, o objetivo é reconhecer que pessoas já não merecem estar ali, seja porque cumpriram suas medidas, seja porque sequer

deveriam estar ali. Os mutirões são remédios que não curam a doença, que é estrutural, porém, aliviam o estado de superlotação. Para tanto, necessário alimentar corretamente os sistemas e a integração dos atores envolvidos na situação carcerária. Reconhece que quanto mais bem cuidada a preparação, mais promissores serão os resultados alcançados, pois um mutirão é, acima de tudo, uma composição, sem espaço para negacionismos ou abolicionismos. Encerra sugerindo nova reunião que traga à mesa os problemas, para debates e esforço concentrado em cima daquilo que está sedimentado e pacificado.

O **Dr. Fernando Pessoa da Silveira Mello**, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ com atuação no DMF, exalta a gigantesca contribuição do Dr. Luis Geraldo Lanfredi na humanização do sistema de Justiça Penal, e acrescenta que combater decisões vinculantes reflete certa falta de compreensão do papel do ator no próprio sistema. O espírito deve ser sempre realizar justiça, não necessariamente com o que concordamos, mas com o que é direito das pessoas, em relação a decisões já estabelecidas.

A **Defensora Pública Lúcia Helena de Oliveira** elogia a iniciativa e coloca a DPGE à disposição para colaborar com tudo que for necessário, ressaltando que a instituição tem todo interesse em participar do Mutirão Carcerário.

O **Dr. Lanfredi** ilustra que no Mutirão Carcerário realizado no Espírito Santo coube à Defensoria Pública a identificação inicial das teses consolidadas, frutos de repercussão geral ou súmulas vinculantes, por exemplo em cima das quais os esforços se realizariam. Assim, sugere que a DPGE elabore esta proposição e a encaminhe ao MPRJ, para considerações pertinentes e posterior coleta de informações no SEEU, com auxílio da SEAP, através do SIPEN, para que se extraia matriz. Relata que no Espírito Santo trabalhou-se com quatro teses e, neste interregno, certamente surgiram outras. Com as teses harmonizadas, identifica-se o público a ser atingido e define-se a estratégia local, propiciando recortes outros que se mostrem recomendáveis, inclusive a antecipação de benefícios mediante critérios bem ajustados. Já em relação a prisões provisórias, expõe que a Administração Superior poderá adotar mecanismos específicos em relação aos juízos do conhecimento.

O **Promotor de Justiça Guilherme Barbosa** pontua a importância da definição dos temas, para discussão interna, e a identificação do espectro de processos que serão analisados, permitindo a estruturação dos órgãos do MPRJ.

O **Dr. Marcelo** vislumbra o início do Mutirão carcerário para o mês de julho de 2022, com duração prevista para seis meses, e solicita que a DGTEC realize treinamento com os magistrados no sistema SEEU. Opina que, ao se ampliar o escopo do Mutirão para atingir as prisões provisórias, os pedidos deverão ser encaminhados ao juízo do conhecimento, através dos sistemas PJe ou do DCP.

O **Dr. Lanfredi** assinala que os juízes do conhecimento poderão estar em condição de regime especial de atuação, através de portaria conjunta assinada pela Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, por período fixado, garantindo prioridade às hipóteses delineadas em decisões dos tribunais superiores. Antevê a hipótese de elaboração de estatística diferenciada e menciona que os atores devem estar preparados para absorver demandas excepcionais como, por exemplo aumento do número de tornozeleiras eletrônicas.

A **Secretária de Administração Penitenciária Maria Rosa Lo Duca Nebel** agradece o convite e enfatiza o desejo de contribuir ativamente para a melhoria do sistema prisional no Rio de Janeiro. Registra que teve a oportunidade de conhecer as políticas públicas desenvolvidas pelo DEPEN, e reconhece o desafio de aplicá-las no sistema carcerário estadual. Menciona que mantém estreito contato com as secretarias de outros estados, o que permite a troca de informações e boas práticas. Descreve que a pandemia de certa forma afastou o apenado da administração penitenciária, e que o mutirão é mais uma etapa nos esforços de reaproximação, inclusive garantindo sensação de tranquilidade ao sistema. Assim, coloca a SEAP à disposição para apoiar no que for necessário.

Após breves debates, resta definido que:

- À DPGE caberá, até o dia 07 de junho, apresentar as teses e sugestões para aplicação no Mutirão, encaminhando-as à Segunda Vice-Presidência e ao MPRJ; (Deliberação 1)
- O MPRJ terá, então prazo de dez dias para manifestar-se em relação às proposições; (Deliberação 2)

- Designada reunião presencial para o dia 30 de junho, com vistas à harmonização final do escopo do Mutirão Carcerário e confirmação da estrutura disponibilizada pelas instituições envolvidas.
(Deliberação 3)

Nada mais a tratar, o **Dr. Marcelo Oliveira** agradece a participação de todos e encerra a sessão às 13h.

Juiz MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e Membro do GMF/RJ

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Apresentar as teses e sugestões para aplicação no Mutirão Carcerário, encaminhando-as à Segunda Vice-Presidência e ao MPRJ, para análise e debate	DPGE	07/06/22
2	Manifestar-se em relação às proposições elaboradas pela DPGE;	MPRJ	20/06/22
3	Encaminhar o convite para a reunião presencial designada para o dia 30/06/2022, às 11h.	DICOL	10/06/2022

CERTIDÃO
Certifico que a presente Ata
foi assinada/aprovada
eletronicamente em / /2022.

Carlos Tubenchlak
Chefe de Serviço do SEATE